

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026**

**Prefeitura Municipal de Casa Branca/SP**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

**Início: 12/03/2026**

**Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.**

**OBJETO:** Tem por objeto o gerenciamento e execução de serviços de oficinas culturais, profissionalizantes e de lazer, em regime de mútua cooperação para setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Casa Branca e Equipe Técnica para a execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

O público-alvo desta parceria é formado por gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

O território de abrangência desta parceria compreende todo o município de Casa Branca/SP, considerando as áreas urbanas, rurais e os distritos atendidos pela Proteção Social Básica. As ações contemplam os territórios referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, abrangendo famílias residentes em bairros periféricos, comunidades rurais, regiões com maior vulnerabilidade social e demais localidades identificadas pela gestão municipal como prioritárias. Tanto as visitas domiciliares do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS quanto as oficinas socioculturais e profissionalizantes serão executadas de forma capilarizada, garantindo alcance territorial amplo e equitativo.

Incluem-se gestantes, crianças de 0 a 36 meses pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único, crianças de 0 a 72 meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou participantes do BPC na Escola, bem como famílias com crianças pequenas acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica.

Além desse público, serão atendidos os participantes das oficinas culturais, profissionalizantes e de lazer ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos encaminhados pelos CRAS, equipamentos da rede socioassistencial ou identificados por meio de busca ativa territorial. O atendimento observará as necessidades específicas, a faixa etária e o contexto social dos beneficiários, garantindo acesso qualificado às atividades e ações previstas na parceria.

Objetivo Geral é realizar o gerenciamento e a execução qualificada de oficinas culturais, profissionalizantes e de lazer no âmbito da Proteção Social Básica, bem como ofertar equipe técnica especializada para a implementação do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS. Visa-se, com isso, promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, apoiar gestantes e famílias no fortalecimento de sua função protetiva, ampliar o acesso a direitos socioassistenciais e consolidar ações preventivas e de promoção da convivência e dos vínculos familiares e comunitários, conforme diretrizes da PNAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das normativas específicas da primeira infância no município de Casa Branca/SP.



(18) 3199-1029



[aemc.org.br](http://aemc.org.br)



[contato@aemc.org.br](mailto:contato@aemc.org.br)



Rua Paulo Marques, nº 455  
Vila Boa Vista - Presidente Prudente  
SP - CEP: 19020-410

Foram estabelecido os objetivos específicos a seguir:

- a) Assegurar espaços que contribua para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças e adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a melhoria na qualidade de vida, autoestima, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares;
- b) Desenvolver oficinas que contemplem a cultura, profissionalismo e o lazer com base nos seguintes temas: dança circular, culinária, curso de manicure, curso de corte e costura, curso de memória ativa;
- c) Ofertar atividades diversificadas com profissionais qualificados em locais adequados que ofereçam garantia de eficiência e segurança a todos os envolvidos;
- d) Aprimorar e ampliar os direitos e deveres das famílias atendidas, elevando a consciência cidadã, proporcionando a inclusão social dos mesmos;
- e) Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- f) Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos;
- g) Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- h) Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
- i) Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- j) Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- k) Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais; e
- l) Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e ao apoio a gestantes e suas famílias.

Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado, conforme pactuado no Termo de Fomento, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura Municipal de Casa Branca, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.



(18) 3199-1029



[aemc.org.br](http://aemc.org.br)



[contato@aemc.org.br](mailto:contato@aemc.org.br)



Rua Paulo Marques, nº 455  
Vila Boa Vista - Presidente Prudente  
SP - CEP: 19020-410